



RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SME Nº 01, DE 31 DE
JANEIRO DE 2025, PUBLICADA NO DIA 31/01/2025.

A Secretária Municipal de Educação de Bocaiuva/MG, no uso de suas atribuições **RESOLVE** tornar público a retificação da Resolução SME Nº 01/2025, de 31 de janeiro de 2025, que estabelece Normas para Organização do Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino na Rede Municipal de Educação do Município de Bocaiuva/MG, com providências correlatas.

Art. 1º - Fica retificado o Anexo III, item 2 da Resolução SME/01, de 31 de janeiro de 2025, publicada no "site oficial do município de 31/01/2025":

Onde se lê:

- 1) **Supervisor Pedagógico:** Para a definição do número de Supervisores Pedagógicos, deverá ser considerada a seguinte referência:

Número de Profissionais	N. de alunos	Turnos
✓ 01 Supervisor Pedagógico Itinerante (Até 03 Unidades de Ensino)	Número inferior a 100 (cem) alunos.	01 turno
✓ 01 Supervisor Pedagógico	Número inferior a 100 (cem) alunos.	02 turnos
✓ 02 Supervisores Pedagógicos	Número superior a 100 (cem) alunos.	02 turnos
✓ 03 Supervisores Pedagógicos	Número superior a 100 (cem) alunos com mais de uma modalidade de ensino.	02 turnos

Leia-se:

- 2) – **Supervisor Pedagógico:** Para a definição do número de Supervisores Pedagógicos, deverá ser considerada a seguinte referência:

Número de Profissionais	N. de alunos	Turnos
✓ 01 Supervisor Pedagógico Itinerante (Até 03 Unidades de Ensino)	Número inferior a 100 (cem) alunos.	01 turno
✓ 01 Supervisor Pedagógico	Número inferior a 150 (cem) alunos.	02 turnos
✓ 02 Supervisores Pedagógicos	Número superior a 150 (cem) alunos.	02 turnos
✓ 03 Supervisores Pedagógicos	Número superior a 20 (vinte) turmas e que atenda até os anos finais da Ensino Fundamental.	02 turnos

Art. 2º - Esta Retificação da Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos.

Art. 3º - Publique-se a Retificação da Resolução.

Bocaiuva/MG, 10 de fevereiro de 2025.

SÔNIA MARIA DE CARVALHO GUIMARÃES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Esta RESOLUÇÃO foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretária de Governo, em 10/02/2025, em cumprimento ao disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022.
Declaro ser verdadeira a informação acima:

Roseley da Silva Efram
Secretária Municipal de Governo